



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.214

De 26 de abril de 1963

Institui o concurso "Rainha do Café do Estado de São Paulo", e dá -
outras providências.-

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Araraquara o concurso "Rainha do Café do Estado de São Paulo".-

Artigo 2º - O concurso instituído por esta lei, será promovido anualmente pela Prefeitura Municipal, com a participação do Instituto Brasileiro do Café e do Rotary Clube de Araraquara.-

Artigo 3º - O regulamento do concurso "Rainha do Café do Estado de São Paulo", será elaborado de comum acordo entre a Prefeitura e as entidades referidas no artigo -
2º.-

Artigo 4º - A contribuição do Município de Araraquara, para a realização desse concurso será de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) anuais.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. Manoel Amâncio
Proj. Lei 139/62
Proc. 184/62